



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

4ª VARA CÍVEL - FORO DE OSASCO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: **CELSO LUIZ MASSURA (CPF/MF Nº 800.374.458-04)** e seu cônjuge **ROSA MALENA DORETTO MASSURA (CPF/MF Nº 074.456.328-16)**; bem como dos interessados **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LANVILLE (CNPJ/MF Nº 55.060.768/0001-42)**.

O MM. Juiz de Direito Dr. Carlos Eduardo D'Elia Salvatori, da 4ª Vara Cível – Foro de Osasco, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução Hipotecária, ajuizada por **BANCO BRADESCO S A (CNPJ/MF Nº 60.746.948/0001-12)** em face de **CELSO LUIZ MASSURA (CPF/MF Nº 800.374.458-04)** e **ROSA MALENA DORETTO MASSURA (CPF/MF Nº 074.456.328-16)**, nos autos do **Processo nº 0020430-49.2005.8.26.0405**, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - IMÓVEL - Localização do Imóvel: Apartamento nº 51, 5º andar, do Edifício Lanville, situado à Rua Itu, nº 255, Baeta Neves, São Bernardo do Campo/SP – CEP: 09751-040 - **Descrição do Imóvel:** Apartamento nº 51, tipo A, localizado no 5º andar, do edifício Lanville, situado à Rua Itu nº 255, esquina com a Rua Amparo, contendo dois dormitórios, sala, cozinha, 2 banheiros, hall, área de serviço e sacada, com a área privativa real de 79,11 m²., área comum real de 59,3702 m²., totalizando a área construída de 138,4802 m²., correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,83774%, equivalente a 21,084 m² do terreno. A esse apartamento, corresponde o direito ao uso de uma vaga indeterminada na garagem coletiva, localizada nos subsolos, com auxílio de manobrista, cuja área está incluída na área comum anteriormente mencionada. O terreno onde está construído o edifício, é constituído pelos lotes ns. 8 e 9, da quadra 8, da Vila Baeta Neves, com a área de 743 m².

Dados do Imóvel					
Inscrição Municipal nº	006.010.005.013				
Matrícula Imobiliária nº	56.379		1º Cartório de Registros de Imóveis de São Bernardo do Campo		
Ônus					
Registro	Data	Ato	Processo/Origem		Beneficiário / Observações
R. 02	20/05/1988	Hipoteca	-		Banco Bradesco
Av. 04	04/06/2014	Penhora quenda	Exe-	Proc. nº 0020430-49.2005.8.26.0405	Banco Bradesco S.A
Av. 05	03/02/2015	Penhora		Proc. nº 0032634-31.2008.8.26.0564	Condomínio Edifício Lanville

OBS 01: De acordo com o Laudo de avaliação (fls. 301/310), o apartamento em questão tem as características de área residencial, sendo contemplado com toda infraestrutura necessária como, rede de água/esgoto, linha regular de ônibus, iluminação pública, telefone, pavimentação asfáltica, comercio regular, como padarias, farmácias, açougues, armazéns, bancos, hospitais, etc.

OBS 02: Há uma ação de cobrança de débitos condominiais sob nº 0032634-31.2008.8.26.0564, em trâmite perante a 8ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo.

Valor de Avaliação do imóvel: R\$ 280.000,00 (Fev/2019 – Avaliação às fls. 301/310).



Valor de avaliação atualizado: R\$ 322.783,38 (Ago/2021). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Débitos Tributários: R\$ 911,10 (Ago/2021) sendo referente ao exercício de 2021. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

Débito Condominial: R\$ 89.000,85 (Jun/2018 – fls. 217/218). Os débitos condominiais não adimplidos pelo valor da arrematação serão de responsabilidade do Arrematante.

Débito Exequendo: R\$ 1.032.279,72 (Ago/2021).

02 - A 1ª praça terá início em 04 de outubro de 2021, às 15 horas, e se encerrará no dia 07 de outubro de 2021, às 15 horas. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 07 de outubro de 2021, às 15 horas, e se encerrará em 27 de outubro de 2021, às 15 horas.** Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores a 60% do valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com>. (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

04 - Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

05 - Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

06 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).

07 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

08 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a



desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ nº 30.753.419/0001-85, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

09 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

11 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

12 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

13 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).

14 - Por uma questão de a celeridade, a economia e a efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

15 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

16 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 23 de agosto de 2021.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. CARLOS EDUARDO D'ELIA SALVATORI
JUIZ DE DIREITO